

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Objeto: Projeto de Lei nº 3, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional especial.

O projeto trata de autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2016, no valor de R\$ 85.713,18.

O crédito será coberto por recursos recebidos do governo estadual e outra parte por anulação de recursos do próprio município. O montante será utilizado para continuação das obras de construção de Centro Comunitário.

A abertura de crédito adicional especial é prevista na Lei Orçamentária em vigor. A iniciativa é do Poder Executivo e o diploma legal utilizado é o correto.

Apresento apenas algumas alterações de ordem redacional no texto do art. 1º e no montante do valor presente na primeira tabela, sendo:

1 - No artigo primeiro seja corrigido o valor escrito por extenso de: oitenta e cinco mil setecentos e três reais e dezoito centavos; para: oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos.

2 - O valor constante da primeira tabela passa de: R\$ 85.713,18; para R\$ 80.832,53.

PARECER Nº 3/2016

Entendemos que o projeto é importante para continuação da obra de construção de centro comunitário destinado ao apoio a melhor idade de nosso município.

Não vislumbramos qualquer problema de ordem legal ou constitucional, sendo necessária apenas pequenas alterações redacionais que não alteram em nada o entendimento do projeto.

Emitimos, por unanimidade, **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 3, de 2016.

Salmourão, 29 de abril de 2016.

Antônio Villas Martins

Presidente

Ednaldo Francisco de Jesus

Membro

Maurício Donizete de Oliveira

Relator